



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 1239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 151/2021 de 09 de setembro de 2021** - Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Josefa Gilcena Guilherme Dos Santos, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 152/2021 de 09 de setembro de 2021** - Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Verbenia Santos Cruz, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 153/2021 de 09 de setembro de 2021** - Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Monica Silva De Santana Damacena, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VNV/CB5LIH49GQ8DMXGQNG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 151/2021
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **JOSEFA GILCENA GUILHERME DOS SANTOS**, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora efetiva estável, **JOSEFA GILCENA GUILHERME DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 892.041.405-00 e Carteira de Identidade Nº 5571918 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Profa. Eliane Ribeiro de Carvalho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de **09/09/2021** a **07/12/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 152/2021
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **VERBENIA SANTOS CRUZ**, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora efetiva estável, **VERBENIA SANTOS CRUZ**, inscrita no CPF: 960.839.565-87 e Carteira de Identidade Nº 07185265-46 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Profa. Eliane Ribeiro de Carvalho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de **09/09/2021** a **07/12/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 153/2021
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **MONICA SILVA DE SANTANA DAMACENA**, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora efetiva estável, **MONICA SILVA DE SANTANA DAMACENA**, inscrita no CPF: 883.396.535-04 e Carteira de Identidade Nº 0717959449 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edvaldo de Carvalho Nilo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de **09/09/2021** a **07/12/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74